



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 054/2024 e 055/2024

Jardim Alegre, 26 de julho de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 054/2024 e 055/2024, de abertura de crédito adicional especial e suplementar, respectivamente, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 389.929,05 (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) proveniente do saldo das emendas individuais impositivas, que não foram especificadas suas destinações dentro do orçamento da saúde, e estando a Secretaria de Saúde necessitando de recursos orçamentários para executar as ações de saúde da atenção básica e despesa com consórcio municipal de saúde, sugerimos este Projeto de Lei para análise dos vereadores que não fizeram a devida destinação.

Abaixo segue relação das emendas impositivas efetuadas por cada vereador e sua destinação:

Vereador	Emenda	Destinação	Valor
Wesley Maderson Bortotti	01/2023	Aquisição de Equipamento THERASUIT para APAE	R\$ 111.408,30
Lucas Gabriel da Silva Braga	02/2023	Cobertura da entrada do Posto de Saúde Municipal na Rua Rui Barbosa	R\$ 111.408,30
Agnaldo Alves Bueno	03/2023	Auxílio Alimentação	R\$ 55.704,15
Valdecir Antonio Morschheuser	04/2023	Rede/Alambrado do campo suíço das comunidades de Santa Terezinha, São Cristovão e Perobal no Assentamento 08 de Abril	R\$ 55.704,15
Sônia Aparecida de Campos de Souza	05/2023	Auxílio Alimentação	R\$ 55.704,15
Rubens Vanderlei de Castro	06/2023	Contratação de Show para fomentar a cultura municipal	R\$ 55.704,15
Norberto Rohling	07/2023	Auxílio Alimentação	R\$ 55.704,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

José Carlos Barbosa	08/2023	Auxílio Alimentação	R\$ 55.704,15
Pricilla Bogo	09/2023	Auxílio Alimentação	R\$ 55.704,15
TOTAL:			R\$ 612.745,65

Desta forma, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei em regime de urgência, visto a necessidade da Secretaria de Saúde em obter recursos necessários a execução de suas ações e programas.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO
FURLAN:57149860915
2024.07.26 08:55:47 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 055/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte:*

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
265 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
	TOTAL GERAL:	200.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
724 – 9.9.99.99.00.00 – 999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
	TOTAL GERAL:	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 26 de julho de 2024

JOSE ROBERTO
FURLAN:57149860915
2024.07.26 08:54:52 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL